

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: **MARÇO/2023**

Data da Análise: **30/04/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	19.842,11
Repasse Mensal:	5.730,00
Rendimento:	199,39
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	53,11
Receita Total:	25.718,39

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	fevereiro/2023	03/03/2023	439,96	
POLO	ÁGUA	março/2023	17/03/2023	1.003,60	
POLO	CARTÓRIO	março/2023	20/03/2023	493,00	
POLO	CARTÓRIO	março/2023	10/03/2023	308,00	
POLO	CONTABILIDADE	março/2023	03/03/2023	180,00	
POLO	GÁS	março/2023	07/03/2023	1.080,00	
POLO	INTERNET	março/2023	23/03/2023	99,90	
POLO	LUZ	fevereiro/2023	17/03/2023	814,03	
POLO	MATERIAL DE CAMA/MESA/BANHO	março/2023	09/03/2023	1.900,00	
POLO	MATERIAL DE COPA/COZINHA	março/2023	15/03/2023	280,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	19.842,11
Repasse Mensal:	5.730,00
Rendimento:	199,39
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	53,11
Receita Total:	25.718,39

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	SERVIÇOS	março/2023	30/03/2023	478,00	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
				7.076,49	

Saldo:	18.641,90
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL

CEI IRMÃ ANISIA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170
SUMARÉ - SOBRAL – CE.

FONE: (88)3613-1805

E-mail: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Março /2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA	
Nº Processo : P244186/2023	Data Abertura : 10/04/2023 - 14:54
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Irma Anisia Rocha	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS -MARÇO 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/04/2023 - 14:54	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 566

SUMARÉ- SOBRAL – CE

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N°051/2023

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 abril de 2023

De: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês de **MARÇO/2023**, com o repasse referente ao exercício de 2022 no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).

Atenciosamente

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

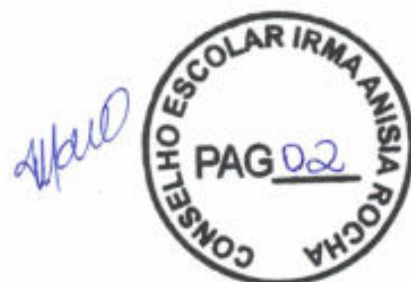
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023, com a RECEITA TOTAL no valor de **R\$ 18.524,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 7.194,39**

(SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Declaramos, para os devidos fins, que o cheque nº 900658, emitido no dia 15 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 118,80 (CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** referente ao pagamento do serviço de toner da NF de serviço nº 090, cujo beneficiário é SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, foi retificado e o valor correto é de **R\$ 111,80 (CENTO E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Foi passado o valor de **R\$ 7,00 (SETE REIAS)** a mais, porém, a empresa foi informada e foi descontado na ordem de março de recarga de toner com valor **R\$ 55,90 (CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, ficando **R\$ 48,90 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, referente a NF de serviço nº 122, cheque nº 900711.

Sobral, 11 de abril de 2023


CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG


RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

2007928799-3

RG


VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
RG 95031009057



Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554/003/00002259-1

Data: 05/04/2023 - 10:32

PERÍODO

MAR/2023

SALDO TOTAL

18.445,22 C

Movimentações de 01/03/2023 à 31/03/2023

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
01/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
02/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
03/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
08/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
09/03/2023	900676	CHEQUE PAG	439,96 D	439,96 D
09/03/2023	900677	CHEQUE PAG	180,00 D	619,96 D
09/03/2023	727220	RESG AUTOM	619,96 C	0,00 C
09/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
10/03/2023	900680	CHEQ COMP	1.900,00 D	1.900,00 D
10/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.900,00 C	0,00 C
10/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2023	341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
13/03/2023	990001	APL AUTOM	5.730,00 D	0,00 C
13/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
14/03/2023	900701	CHEQ COMP	308,00 D	308,00 D
14/03/2023	727220	RESG AUTOM	308,00 C	0,00 C
14/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
15/03/2023	22023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/03/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
16/03/2023	900679	CHEQ COMP	1.080,00 D	1.080,00 D
16/03/2023	900704	CHEQ COMP	280,00 D	1.360,00 D
16/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.360,00 C	0,00 C
16/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
17/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2023	900678	CHEQ COMP	814,03 D	814,03 D
20/03/2023	900702	CHEQ COMP	1.003,60 D	1.817,63 D
20/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.817,63 C	0,00 C
20/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2023	900707	CHEQUE SAC	493,00 D	493,00 D
21/03/2023	727220	RESG AUTOM	493,00 C	0,00 C
21/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
22/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
23/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
24/03/2023	900709	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D
24/03/2023	727220	RESG AUTOM	99,90 C	0,00 C
24/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
28/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
29/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
30/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C



Extrato por período

31/03/2023	900710	CHEQ COMP	478,00 D	478,00 D
31/03/2023	900711	CHEQ COMP	48,90 D	526,90 D
31/03/2023	727220	RESG AUTOM	526,90 C	0,00 C
31/03/2023	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 12/04/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2023	Cota em: 31/03/2023
1,0037	2,7721	11,2026	1,984094	2,004008

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.000022591	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	19.842,11C	10.000,592232
Aplicações	5.730,00C	2.876,703869
Resgates	7.194,39D	3.633,822769
Rendimento Bruto no Mês	199,39C	
IRRF	53,11D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.524,00C	9.243,473331
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 03	RESGATE	619,96D	313,735246
	IRRF	4,41D	
	IOF	0,00	
10 / 03	RESGATE	1.900,00D	961,182428
	IRRF	13,70D	
	IOF	0,00	
13 / 03	APLICACAO	5.730,00C	2.876,703869
14 / 03	RESGATE	308,00D	155,705560
	IRRF	2,27D	
	IOF	0,00	
15 / 03	RESGATE	69,00D	34,869665
	IRRF	0,51D	
	IOF	0,00	
16 / 03	RESGATE	1.360,00D	687,050099
	IRRF	10,29D	
	IOF	0,00	
17 / 03	RESGATE	1.817,63D	917,418845
	IRRF	13,71D	
	IOF	0,00	
21 / 03	RESGATE	493,00D	248,582944
	IRRF	3,43D	
	IOF	0,00	
24 / 03	RESGATE	99,90D	50,320989

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
235,75	53,11

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 12/04/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2023	Cota em: 31/03/2023
1,0037	2,7721	11,2026	1,984094	2,004008

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.000022591	Mês/Ano 03/2023	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	19.842,11C	10.000,592232
Aplicações	5.730,00C	2.876,703869
Resgates	7.194,39D	3.633,822769
Rendimento Bruto no Mês	199,39C	
IRRF	53,11D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.524,00C	9.243,473331
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,72D	
	IOF	0,00	
31 / 03	RESGATE	526,90D	264,956989
	IRRF	4,07D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
235,75	53,11

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

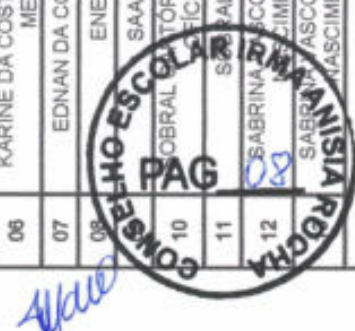
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvigatoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Programa/Ação				02 – Exercício			MARÇO 2023		
PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE				04 – Número do CNPJ			06.241.181/0001-24		
03 – Nome				06 – Município			07 – UF		
CONSELHO ESCOLAR CEI IRMÃ ANISIA ROCHA				SOBRAL			CEARÁ		
05 – Endereço				RUA ARCO VERDE, Nº 556 BAIRRO: SUMARÉ					
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Mês Anterior(*)		09 – Valor Creditado pela Prefeitura(*)		10 – Depósito		11 – Rendimento de Aplicação Financeira (*)		12 – Valor total da receita (*)	
Custeio		Custeio		Custeio		Custeio		Custeio	
R\$ 19.842,11		R\$ 5.730,00		R\$ 0,00		R\$ 146,28		R\$ 18.524,00	
13 – Valor da Despesa Realizada (*)		14 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		15– Período de Execução		16 – Nº de Escolas Atendidas			
Custeio		Custeio		01 a 31/03 de 2023		01			
R\$ 7.194,39		R\$ 18.524,00							
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
17 – Item	20- Nome do Favorecido	18-CNPJ ou CPF	19- Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21-Nat. Desp	22- Documento		23- Pagamento		24 – Valor (R\$)
					Tipo	Número	Data	Nº Ch/Ob	Data
01	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	-	18/03/2023	900676	03/03/2023
02	MARIA LETICIA ARAGÃO MOREIRA	00.416.968/0001-01	SERVIÇO	PMDE	-	-	10/03/2023	900677	03/03/2023
03	JOELY EMILLY TORRES DIAS	37.048.258/0001-78	MATERIAL	PMDE	-	-	09/03/2023	900680	09/03/2023
04	CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO	00.390.886/0001-27	SERVIÇO	PMDE	-	-	10/03/2023	900701	10/03/2023
05	DB CEST PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-	-	-
06	KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME	28.975.806/0001-24	SERVIÇO	PMDE	-	-	07/03/2023	900679	07/03/2023
07	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	MATERIAL	PMDE	-	-	15/03/2023	900704	15/03/2023
08	ENEL	07.598.634/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	-	20/03/2023	900678	17/03/2023
09	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	-	18/04/2023	900702	17/03/2023
10	CONSELHO ESCOLAR TERCEIRO	06.601.835/0001-83	SERVIÇO	PMDE	-	-	20/03/2023	900707	20/03/2023
11	SABRINA PIMENTA	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	-	-	23/03/2023	900709	23/03/2023
12	CONCELOS DO NASCIMENTO	40.852.310/0001-59	SERVIÇO	PMDE	-	-	29/03/2023	900710	30/03/2023
	SABRINA PIMENTA	40.852.310/0001-59	SERVIÇO	PMDE	-	-	29/03/2023	900711	30/03/2023
									R\$ 7.194,39

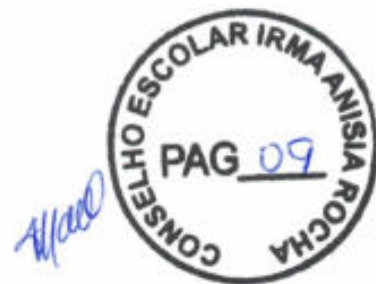


Sobral-CE, 11 de Abril de 2023
Local e Data

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal

Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal

Teresa Mara Vasconcelos Pinto



CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF. M. SOBRAL - C. ED. I. I. ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCACAO

SUMARE - Cep: 62000100

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000023
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A21G603860	14/09/2022	0000270015	13/01/2023	13/02/2023			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 335		01/2023	55	0
Leitura atual: 377		12/2022	85	1
Consumo: 42		11/2022	90	0
Dias: 31		10/2022	105	0
Media: 82		09/2022	80	45
Ocorrência: LEITURA NORMAL		08/2022	82	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA					
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2023		
Parâmetros	Cur	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
Unidade	mg/L	mg/L	mg/L	mg/L	mg/L

Col.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			258,80
2	ESGOTO			181,16

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/03/2023

Total a Pagar: 439,96

COMUNICADO

Existe(n) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

PAGO 03/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

03/03/2023

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900676	1	439,96
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrecientos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos</u>									
SANE									
CAIXA									
SOBREAL 03 de Março de 2023									
Teresa Maria Vasconcelos									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
MARIA DO LACERDO BARREIRO SILVA									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405543 0189006765 600300225919									

CAIXA

JJ 055400389372-4

PAGO 03/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
MAR
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
03/03/2023
MAR
 ASSINATURA



inter

Simplifica a vida.

Conta digital gratuita, plataforma de investimentos, shopping,
cartão de crédito com cashback e o que mais você precisar.

#contacomagente



PAGO 03/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

03/03/2023

ASSINATURA

inter

Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER
Endereço do Beneficiário
AV BARBACENA 1219, SANTO AGOSTINHO 30.190-131 - Belo Horizonte - MG

Pagador CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA	Vencimento 10/03/2023	(-) Valor Cobrado 180,00
Agência / Código do Beneficiário 0001-9/00000002-7	Nosso Número / Cód. do Documento 7777011677760957248283651	Autenticação Mecânica

loterias CAIXA	loterias CAIXA	loterias CAIXA	loterias CAIXA
COMPROVANTE PAGAMENTO DE FOLETO BANCOS	COMPROVANTE PAGAMENTO DE FOLETO BANCOS	COMPROVANTE PAGAMENTO DE FOLETO BANCOS	COMPROVANTE PAGAMENTO DE FOLETO BANCOS
INST. EMISSORA: BANCO INTER S/A BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Linha DIGITAVEL DO COORDENADOR DE BANCOS 0779777705 11677760956 7242836516 1 92610000010000	INST. EMISSORA: BANCO INTER S/A BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Linha DIGITAVEL DO COORDENADOR DE BANCOS 0779777705 11677760956 7242836516 1 92610000010000	INST. EMISSORA: BANCO INTER S/A BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Linha DIGITAVEL DO COORDENADOR DE BANCOS 0779777705 11677760956 7242836516 1 92610000010000	INST. EMISSORA: BANCO INTER S/A BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Linha DIGITAVEL DO COORDENADOR DE BANCOS 0779777705 11677760956 7242836516 1 92610000010000
LOT. 05 025175-9 LOCAL: SOBREL AG. VINCULADA: 0554 TERM 061402	LOT. 05 025175-9 LOCAL: SOBREL AG. VINCULADA: 0554 TERM 061402	LOT. 05 025175-9 LOCAL: SOBREL AG. VINCULADA: 0554 TERM 061402	LOT. 05 025175-9 LOCAL: SOBREL AG. VINCULADA: 0554 TERM 061402
CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado 02-581026780-3 03/MAR/2023 HORA DE: 10:54:05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado 02-581026780-3 03/MAR/2023 HORA DE: 10:54:05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado 02-581026780-3 03/MAR/2023 HORA DE: 10:54:05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado 02-581026780-3 03/MAR/2023 HORA DE: 10:54:05
PAIDOR NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA CNPJ: 06.241.181/0001-24 DATA DE VENCIMENTO: 10/MAR/2023 VALOR DE PAGAMENTO: 03/MAR/2023 VALOR NOMINAL: 180,00 JROS: 0,00 IOF: 0,00 MULTA: 0,00 DESDUITO: 0,00 ABATIMENTO: 0,00 VALOR CALCULADO: 180,00 VALOR DO PAGAMENTO: 180,00	PAIDOR NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA CNPJ: 06.241.181/0001-24 DATA DE VENCIMENTO: 10/MAR/2023 VALOR DE PAGAMENTO: 03/MAR/2023 VALOR NOMINAL: 180,00 JROS: 0,00 IOF: 0,00 MULTA: 0,00 DESDUITO: 0,00 ABATIMENTO: 0,00 VALOR CALCULADO: 180,00 VALOR DO PAGAMENTO: 180,00	PAIDOR NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA CNPJ: 06.241.181/0001-24 DATA DE VENCIMENTO: 10/MAR/2023 VALOR DE PAGAMENTO: 03/MAR/2023 VALOR NOMINAL: 180,00 JROS: 0,00 IOF: 0,00 MULTA: 0,00 DESDUITO: 0,00 ABATIMENTO: 0,00 VALOR CALCULADO: 180,00 VALOR DO PAGAMENTO: 180,00	PAIDOR NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA CNPJ: 06.241.181/0001-24 DATA DE VENCIMENTO: 10/MAR/2023 VALOR DE PAGAMENTO: 03/MAR/2023 VALOR NOMINAL: 180,00 JROS: 0,00 IOF: 0,00 MULTA: 0,00 DESDUITO: 0,00 ABATIMENTO: 0,00 VALOR CALCULADO: 180,00 VALOR DO PAGAMENTO: 180,00
Tipo de Pagamento: ESPECIE DE-581026780-3 VIA DO CLIENTE	Tipo de Pagamento: ESPECIE DE-581026780-3 VIA DO CLIENTE	Tipo de Pagamento: ESPECIE DE-581026780-3 VIA DO CLIENTE	Tipo de Pagamento: ESPECIE DE-581026780-3 VIA DO CLIENTE



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900677	0	180,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e oitenta reais</u> e centavos ou à sua ordem									
MARIA LETICIA ARAGÃO MOREIRA 075754									
Sobral, 03 de março de 2023									
Teresa Maria Vasconcelos									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22									
10405542 0189006775 600300225919									

CAIXA

JJ 055400389373-2

PAGO 03 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Maria
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
 03 / 03 / 2023
Maria
 ASSINATURA





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/05822 - PROCESSO Nº: P2371012023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA - CNPJ: 06.241.181/0001-24

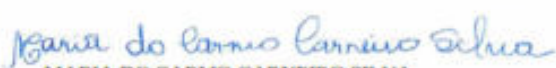
ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 11623/2023

FORNECEDOR:		JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308	CNPJ/CPF:	37.048.258/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua ANAHID ANDRADE, n 195, APT 02 - CENTRO, Sobral - CE, 62.011-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1352914	1	TOALHA DE BANHO, INFANTIL SEM CAPUZ UNISSEX, TECIDO FELPUDO 100% ALGODAO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TOALHA DE BANHO, INFANTIL SEM CAPUZ UNISSEX, TECIDO FELPUDO 100% ALGODAO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - 100 UNIDADES, MARCA: CIA DO BEBE	100,00	19,0000	1.900,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.900,00

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR CEI IRMA ANISIA ROCHA

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

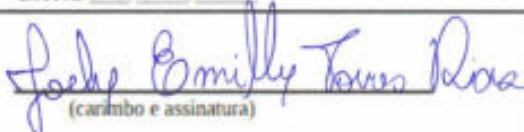
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA	Data de emissão: 06/03/2023
 MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA Gestor de Compras	 (Carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308	DATA: ____/____/____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (Carimbo e assinatura)
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.	

Joely Emily Torres Dias
R. Fco. Vitor Carneiro Liberato, N° 1203
CNPJ: 37.048.258/0001-78





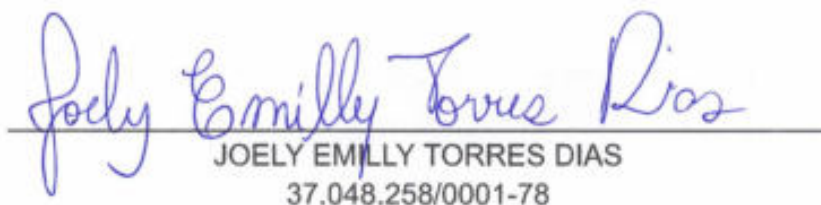
- Razão Social: JOELY EMILLY TORRES DIAS
- CNPJ: 37.048.258/0001-78 Inscrição Estadual: 062553186
- Endereço: RUA FRANCISCO VITOR CARNEIRO LIBERATO N 1203
- Representante Legal: JOELY EMILLY TORRES DIAS, brasileira, casada, empresária, CPF: 062.008.083-08, RG: 2007031019844, Rua Francisco Vitor Carneiro Liberato Nº1203
- Telefone: (88) 9.9626-4619, celular: (88) 9.9649-7400, e-mail: joelydias2@hotmail.com

RECEBEMOS DE: CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE
BAIRRO: SUMARÉ

A QUANTIA DE :R\$1.900,00(MIL E NOVECENTOS REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO N° 1047888

SOBRAL-CE 09 DE março DE 2023


JOELY EMILLY TORRES DIAS
37.048.258/0001-78

PAGO 09/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Joely Emily Torres Dias
R. Fco. Vitor Carneiro Liberato, N° 1203
CNPJ: 37.048.258/0001-78
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
09/03/2023

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900680	0	1.900,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e novecentos reais -</u>									
JOELY EMILLY TORRES DIAS									
CAIXA									
Sobral, 09 de março de 2023									
Teresinha Maria Jacomelo									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Maria do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405547 01890068054 600300225919									

CAIXA

JJ 055400389376-7

PAGO 09/03/2023
COM RECURSO DO PMDE
Alvaro
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
09/03/2023
Alvaro
ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000513

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116932 - JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308

Endereço

R ANAHID ANDRADE, 195 APT 02
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011000

No. Requerimento

0000000513/2023

Documento

C.N.P.J.: 37.048.258/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

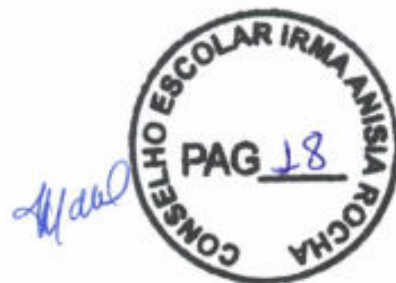
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/04/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000513





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000513

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 37.048.258/0001-78

DATA DE EMISSÃO: 16/01/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 15/04/23
SOBRAL-CE, 16 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 16/01/23 às 09:10:38





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202303138722

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062553186
CNPJ / CPF: 37048258000178
RAZÃO SOCIAL: JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2023 ÀS 08:08:11

VÁLIDA ATÉ 07/04/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308
CNPJ: 37.048.258/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:44 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **B490.2C61.49AE.DC04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.048.258/0001-78

Certidão nº: 9061553/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:48:14

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.048.258/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.048.258/0001-78

Razão

JOELY EMILLY TORRES DIAS 06208808308

Social:

Endereço: R ANAHID ANDRADE 195 APT 02 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

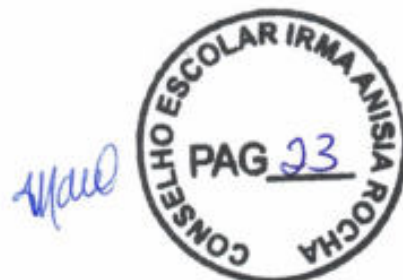
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022602200391417965

Informação obtida em 09/03/2023 09:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



4^o Cartório

Modesto de Carvalho



RECIBO

R\$ 308,00

Recebi de

a importância de R\$

referente a

Pelo que firmo o presente recibo.

Sobral-CE,

10/03/2023

[Signature]

CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO - 4º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS

CNPJ Nº 00.390.886/0001-27

RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 467, CENTRO, SOBRAL-CE / CEP 62.011-020

FONE: (88) 3613-1595 - EMAIL: C4OFICIO@HOTMAIL.COM



PAGO 10/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS

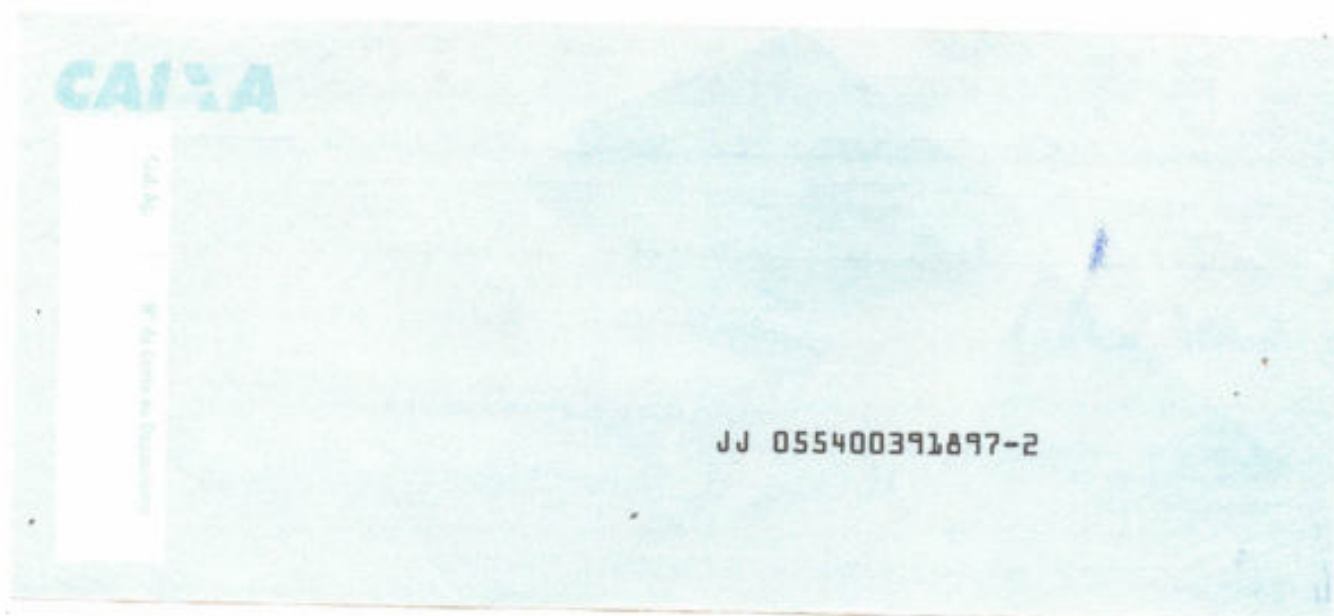
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

10/03/2023

[Signature]
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	IS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900701	6	308,00
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e oito reais</u>									
e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 02/23					Sobral, 10 de março de 2023 Teresa Maria Vasconcelos CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				
10405542 0139007015 600300225919									



JJ 055400391897-2

PAGO 10/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Almeida
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
10/03/2023
Almeida
 ASSINATURA



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/31452 - PROCESSO Nº: P2232772022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultra Situacão: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	12,00	547,6667	6572,00	540,0000	6480,00	92,0004	1,40 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				6.572,0004		6.480,0000	92,0004	1,40 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.572,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.572,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.480,00

Economia Gerada*: R\$ 92,0000 (1,4%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/31452.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	02	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00

Com isso, solicito a entrega do objeto contratual na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004948 SÉRIE 001
EMISSION: 07/03/2023 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

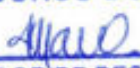
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2323 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0049 4810 1162 2046	
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaeserv.com.br		Nº 000004948 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA		323230015965332 07/03/2023 16:26:53			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
067311393				28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA				06.241.181/0001-24		07/03/2023	
ENDEREÇO				CIDADE / DISTRITO		CEP	
R ARCO VERDE, 1				SUMARE		62014-010	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SOBRAL				CE		HORA DA SAÍDA	
						17:21:44	

CÓDIGO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
TR: CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	339,66			1.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACRES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	EMPISCE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEI	CIOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	271111910	060	5658	LIT	2,00	540,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO 07/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
07/03/2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.			



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA IRMA ANISIA ROCHA**, localizada na Rua Arco Verde 556, Sumaré, Sobral-Ce, a importância de R\$ 1080,00 (um mil e oitenta reais) referente à compra de 2 (duas) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal N°4948.**

GRANJA, 07, março DE 2023.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2023.03.07 16:33:10 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 07/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

Mauo
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

07/03/2023

Mauo
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900679	6	1.080,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e oitenta reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22									
KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME Sobral, 07 de março de 2023 Teresa Maria Vasconcelos Rocha CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405540 0189006795A 600300225919									

CAIXA

JJ 055400389375-9

PAGO 07/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Aluio
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
 07/03/2023
Aluio
 ASSINATURA



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 30/01/2023 08:23:24

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300329570016750778040880769





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301802412

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2023 ÀS 18:57:36
VÁLIDA ATÉ 22/03/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no
endereço www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **0E88.0ADD.C7E9.7628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3008022/2023

Expedição: 21/01/2023, às 18:52:08

Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

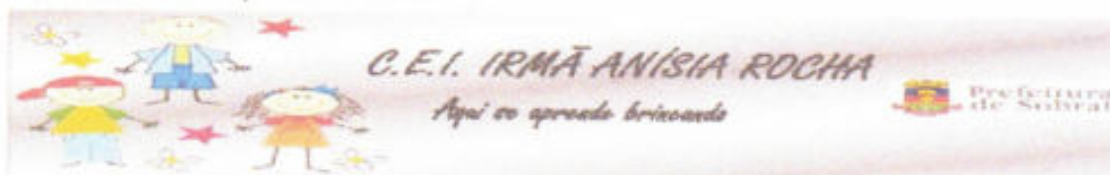
Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103432068887713

Informação obtida em 14/02/2023 16:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0015/2022 – CEI Irmã Anísia Rocha
PROCESSO Nº P223277/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA/CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, Nº 556, Sumaré, Sobral-CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrita no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, Nº 545, Centro, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/31452 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31452 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E	BOTIJÃO 45.0 KG	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado digitalmente por
KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.11.29 13:49:48 -02'00'



BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO				
4 5 0				
QUILOGRAMAS - Obs:				
Valor Total do item R\$			R\$ 6.480,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 2259-1
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, N° 556, Padre Palhano, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603

77

Assinado eletronicamente no sistema digital por:
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
Data: 2022.11.29 13:44:03 -03'00'



da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Irmã Anísia Rocha/Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037



inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma original
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
Dados: 2022.11.29 13:45:02 -03'00'



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.


KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77


Assinado eletronicamente no
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
Data: 2022.11.15 15:20 -03



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 29 de Novembro de 2022.


TERESINHA MARIA VASCONCELOS PINTO
DIRETORA DO CEI IRMÃ ANÍSIA

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratada

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.11.29 14:50:03 -03'00'



ROCHA/CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA
ROCHA
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Karine da Costa Oliveira
CPF: 318.263.263-91

2. Karine da Costa Oliveira
CPF: 775.855.423-72

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.11.29 13:45:49
-03'00'

Karine





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

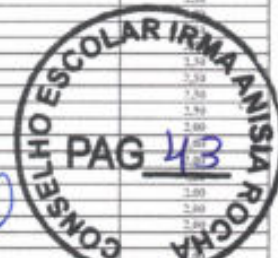
44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000. Sobral - CE, 29 de novembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - CEI Irmã Anísia Rocha - PROCESSO Nº P223277/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31452 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EDITAL Nº 021/2022 - SME - RESULTADO PRELIMINAR - A COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto a "COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO". **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** do referido processo seletivo, conforme relação abaixo. Sobral (CE), 02 de dezembro de 2022. Eliene Vidal de Araújo - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO - EDITAL Nº 021/2022 - SME - RESULTADO PRELIMINAR		
PÚBLICO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARIA ROSE ALBUQUERQUE VIANA	7,50
2	FRANCISCA RAYLA FERREIRA RODRIGUES	7,00
3	FRANCISCO CARLOS BASTO MENDONÇA JUNIOR	7,00
4	ELISABETE ALVES DE SOUZA CARVALHO	6,00
5	MARIA ANA CLÉIDE HOLANDA DE SOUZA	5,50
6	DORALICE RODRIGUES DE LIMA	5,50
7	ANA CLÉLIA DE OLIVEIRA	5,25
8	MARIA EDUARDA COSTA ANCHI DE SOUZA	5,25
9	MARIA IVANETE DE JESUS NASCIMENTO	5,00

10	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	5,00
11	ADRIANA SEVERINO MELO FERREIRA	5,00
12	LUCILENE VIANA LINS LINS	5,00
13	MARIA CÍLIA BRAZ	5,00
14	MARIA JAPINIS ALBUQUERQUE COUTO	5,00
15	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	4,75
16	LARA BRICA DE OLIVEIRA	4,75
17	RENAN MESQUITA DE SOUZA RODRIGUES	4,75
18	MARIA EVANGELINA AVELINO DA COSTA	4,75
19	FLAVIANA FERREIRA DOMINGOS	4,50
20	LUCIVANIA SILVA SABINO	4,50
21	ANA MARIA GOMES DE SOUZA	4,50
22	IZANIA SILVA MARTINS	4,50
23	JAMILEY SOUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4,50
24	ANTONIA ESTELITA PASSOS PRADO	4,50
25	MARIA VITORIA LINO ANSELMO	4,50
26	FRANCISCA SILVA ALBUQUERQUE	4,00
27	LUCILENE DO MONTE GOMES	4,00
28	MARIA VIRGEM NETI DA PONTA MUNIZ	4,00
29	ELIANE CRISTINA CARLOS CANDIDO	4,00
30	MARIA VANDERLÉIA MARTINS DOS SANTOS	4,00
31	ANA CASSIA CAVALCANTE DO CARMO	4,00
32	JULIANA CONSTANÇO GAMBELERA	4,00
33	MARIA BRUNA DA SILVA RODRIGUES	4,00
34	ALICE FREIRE MESQUITA	4,00
35	GERMANA RODRIGUES SILVA	4,00
36	PAULO DEUSO VIANCO PEREIRA	4,00
37	FRANCISCO FRANCISCA DO NASCIMENTO	3,75
38	AMANDA ALVES CARVALHO	3,75
39	MARIA LORAYNE BARROS DAVID	3,50
40	ANA PAULA CAMILO	3,50
41	JESSICA DE FÁTIMA DE SOUZA	3,50
42	MATHEUS CAETANO SILVA DE SOUZA	3,50
43	SAMARA SOUZA SILVA	3,50
44	MARIA DE JESUS MARIA SILVA	3,50
45	ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	3,50
46	ANTONIA CRISTIANE RODRIGUES SILVA	3,50
47	ANTONIA KELLYAN SANTOS DO NASCIMENTO	3,50
48	ANA MATEUS GOMES DE SOUZA RODRIGUES	3,25
49	EMANUELE DE ALMEIDA DEAS	3,25
50	MARIA GABRIELA FERNANDES REGINO	3,25
51	MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA	3,25
52	ANA PAULA MENDONÇA DE AZEVEDO	3,00
53	GELENE BENTO DA COSTA	3,00
54	MARIA ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3,00
55	RYANNE FERREIRA CAMALHO	3,00
56	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA LINS	3,00
57	CAROLINA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	3,00
58	ANA REGINA MENEZES SILVA	3,00
59	JOSEFA NASCIMENTO RODRIGUES	3,00
60	JATIRO ROYAS REZEEZA	3,00
61	CRISTOVÃO FERNANDES LINS	3,00
62	MARIA VITORIA FARIAS DE OLIVEIRA	3,00
63	FABRIZIO PARENTE AGUIAR	3,00
64	ESMERALDA MACHADO VIANA	3,00
65	ANTONIA NÉVIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	3,00
66	VALERIANE SILVA ALVES	3,00
67	MARIA LUCIANA SOARES CROGO	3,00
68	SIMONE REFINO FERREIRA	3,00
69	CELIA MARIA AGUIAR SOUZA	3,00
70	ADRIANA DA SILVA MARTINS	3,00
71	CRISTIANA MESQUITA DE SOUZA	3,00
72	FRANCISCA IRIS CAETANO NASCIMENTO	3,00
73	MARIA GLEICIANE SILVEIRA FREITAS	3,00
74	EDUARDO DOS SANTOS SOUSA	3,00
75	ROSANILDA SILVA DOS SANTOS	3,00
76	ANA TÁBRES DE OLIVEIRA XAVIER	3,00
77	MARIA AMANDA FERREIRA RIBEIRO	3,00
78	LUÍZ CARLOS VIANA RODRIGUES FILHO	3,00
79	KIAYO MARCELO LUIZA VASCONCELOS	3,00
80	ELIANE LIMA ALVES	3,00
81	EDNA MARIA RIBEIRO	3,00
82	FLAVIANA CAMILO DE PAULA	3,00
83	MARIA FLAVIANA ALVES DURADO FREITAS	3,00
84	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA	3,00
85	ANA KELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	3,00
86	FRANCISCA VANDERLÉIA ALVES SILVA	3,00
87	ELIANE MARIA DA SILVA	3,00
88	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA	3,00
89	VANESSA PEREIRA SALES	3,00



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/32147 - PROCESSO Nº: P2390052023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
3 - COPO, PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML., COM ALÇA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: N. PLASTIC Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	250,00	4.4333	1108,32	1.1200	280,00	828,3250	74,74 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.108,3250		280,0000	828,3250	74,74 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.108,32

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.108,32

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 280,00

Economia Gerada*: R\$ 828,3200 (74,74%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.






Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/32147 - PROCESSO Nº: P2390052023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA - CNPJ: 06.241.181/0001-24

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 15311/2023

FORNECEDOR:		EDNAN DA COSTA LIMA	CNPJ/CPF:	43.262.855/0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	FONE/FAX:	8881226008	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
780727	1	COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, MARCA: N.PLASTIC	250,00	1,1200	280,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					280,00

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

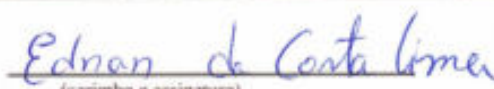
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA	Data de emissão: 15/03/2023
 MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230002. DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EDNAN DA COSTA LIMA	DATA: ____/____/____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO. 43.262.855/0001-01.

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350

VL. Varzea Redonda, N° 37
Bonfim - CEP: 62.102-000

SOBRAL



Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/03/2023 Dest/Rem: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA Valor Total: 280,00

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.389
Série 001

EDNAN DA COSTA LIMA
VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE
- CEP: 62102-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.389
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
2323 0343 2628 5500 0101 5500 1000 0003 8919 0733 5585
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL070127859INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CPN/CPF43.262.855/0001-01

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230018114196 15/03/2023 17:33:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

CPN/CPF06.241.181/0001-24

DATA DA EMISSÃO
15/03/2023

ENDEREÇO
R ARCO VERDE, S/N

BAIRRO / DISTRITO
SUMARE

CEP
62014-010

DATA DA SAÍDA
15/03/2023

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
17:33:53

CÁLCULO DO IMPOSTO					
P. DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	121,18 (43,28 %)	280,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CPN/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														ALIQ. %	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI	
000564	COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, MARCA: N. PLASTIC	39241000	0102	5102	UND	250,00	1,1200	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAGO 15/03/2023 COM RECURSO DO PMDE •••  ORDENADOR DE DESPESAS ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒ 15/03/2023 •  ASSINATURA															

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 42,78 Federal e R\$ 78,40 Estadual
Fonte: IBPT CE 316341

REFERENTE A ORDEM DE COMPRA/SERVICO N 15311/2023.

RESERVADO AO FISCO





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 981913031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556 SUMARÉ 62014010 SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3613-1805

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº: 00389

Sobral- Ce, 15 de maio de 2023.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

43.262.855/0001-01

EDNAN DA COSTA LIMA

07208892350

VL. Varzea Redonda, Nº 37

Bonfim - CEP: 62.102-000

SOBRAL - CE

PAGO 15/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

Alano
ORDENADOR DE DESPESAS

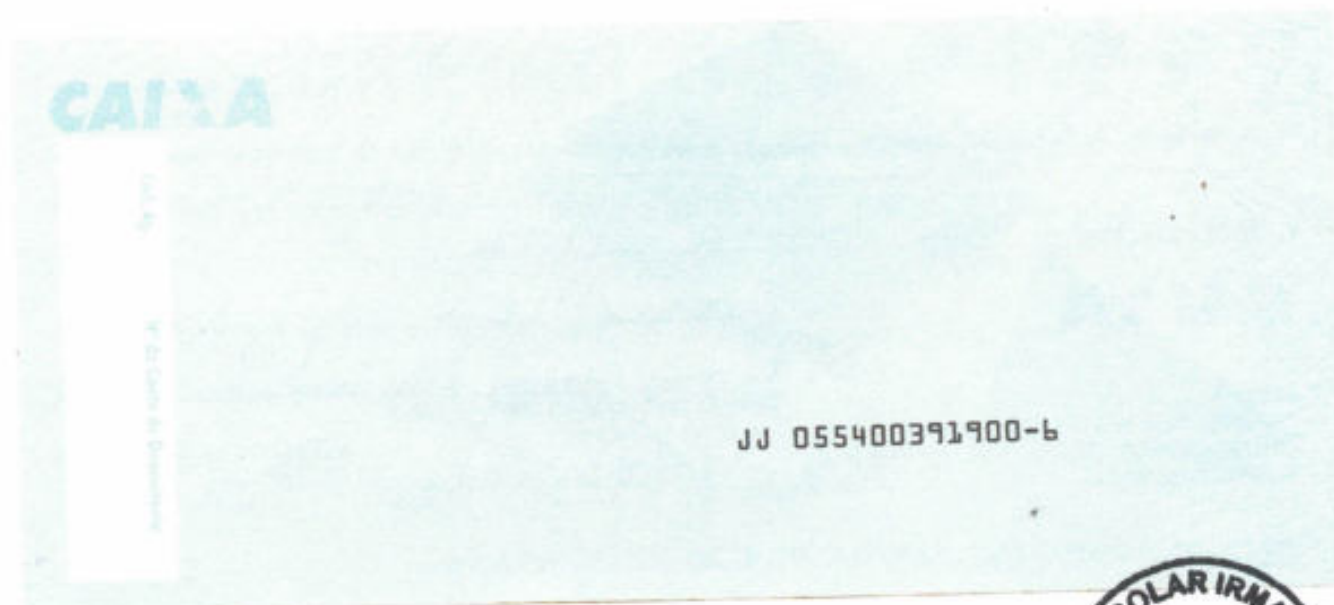
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

15/03/2023

Alano
ASSINATURA



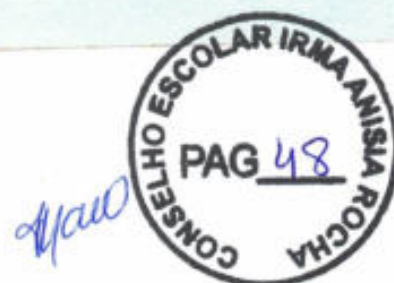
Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	C1 5	Conta 03002259-1	C2 1	Série AAA	Cheque nº 900704	C3 0	BS 280,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Duzentos e oitenta reais</u>									
EDNAN DA COSTA LIMA									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFEÇÃO: 02/23									
Sobreal, 15 de março de 2023 Teresa Maria Vasconcelos R CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405549 0189007045 600300225919									



JJ 055400391900-6

PAGO JS 103/2023
 COM RECURSO DO PMDE
 .. Alvaro
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
JS 103/2023
Alvaro
 ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001622

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000001622/2023

Documento

C.N.P.J. : 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001622



Handwritten signature in blue ink.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305198846

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/03/2023 ÀS 15:03:38

VÁLIDA ATÉ 30/04/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:15 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **0863.DBD4.8BF1.DF1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão nº: 8950546/2023

Expedição: 01/03/2023, às 15:05:07

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402335026384515

Informação obtida em 01/03/2023 15:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50016U17 - 98600 - 2536680 - NAN-280	Trifásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU ARCO VERDE, 0 SUMARE, SOBRAL, CE CEP: 62011-060 CNPJ: ".*.*.634/000" - INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO (UNID. CONSUMIDORA)
	2488689
	NÍVEL CLIENTE
	2488689

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	20/03/2023	R\$ 814,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N. 052868951 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sbfazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
chave de acesso:
2323 0207 0472 5100 0170 6600 0052 8699 5110 8055 2479
Protocolo de autorização: 3232300006856688 - 22/02/2023 às 21:27:12-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 06/03/2023

MESSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 22/02

Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura.

Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/01/2023	22/02/2023	29	23/03/2023

Item de Fatura	Unid.	Qtd	Preço un. (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	PSI	COFINS	BC ICMS (R\$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Alva Fornecida TE	Whh	878	0,30423	267,99	10,77	337,66	30,00	87,57	0,29661	
Energia Alva Fornecida TUSD	Whh	878	0,53462	470,91	15,08	472,91	20,00	94,59	0,41373	
Juros Moratórios			0,00000	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				810,79						
SUBTOTAL OUTROS:				3,24						
TOTAL:				814,03	25,85	810,79		162,15		

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	Plano de Medição	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2536680-NAN-280	HFP	25 JAN	45.994	22 FEV	46.872	1	878	29

Tipos Fct: LID - Lida; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)				TRIBUTOS				RESERVADO AO FISCO			
Mês/Ano	kWh	Dias	Tipos	ICMS	PSI	COFINS	Valor R\$				
MEIA	1.048	30	-	810,79	25,85	30,00	162,15				
FEV23	878	29	LID	648,64	0,71	4,59	21,25				
JAN23	577	30	LID	648,64	0,71	4,59	21,25				
DEC22	1.155	31	LID								
NOV22	1.159	31	LID								
OCT22	1.112	30	LID								
SET22	1.058	30	LID								
AGO22	1.964	31	LID								
JUL22	636	31	LID								
JUN22	1.117	30	LID								
MAI22	1.164	31	LID								
ABR22	1.979	30	LID								
MAR22	1.268	31	LID								
FEV22	1.898	28	LID								

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Ant.	Leit. Atual	Const.	Consumo
2536680-NAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	45.994	46.872	1,00	878

INDICAÇÃO/RELAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADEASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se o consumidor não estiver cadastrado na sua instituição bancária utilizando o código 2488689

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

076-705839758-0

17/MAR/2023

OT. 05.021714-3

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 814,03

838800000089 140300312003

025920628074 000024886890

076-705839758-0

12 VIA

PAGO 17/03/2023

COM RECURSO DO PMDE

Alvaro

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

17/03/2023

Alvaro

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900678	8	834,03

Pague por este cheque a quantia de Oitocentos e quatorze reais e
três centavos ————— centavos acima
ENEL ————— ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSÉ SÁBIOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECCÃO: 12/22

Sobral, 17 de março de 2023
Teresa Maria Vasconcelos
 CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
 CNPJ 06.241.181/0001-24
Marina do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

100478 018 104 0034 5 03002259-1 1 AAA 100478 8

⑆00055412 0189006785* 600300225919⑆

CAIXA

Cód. Ag. 10478-018
 IF da Caixa de Depósito

JJ 055400389374-0

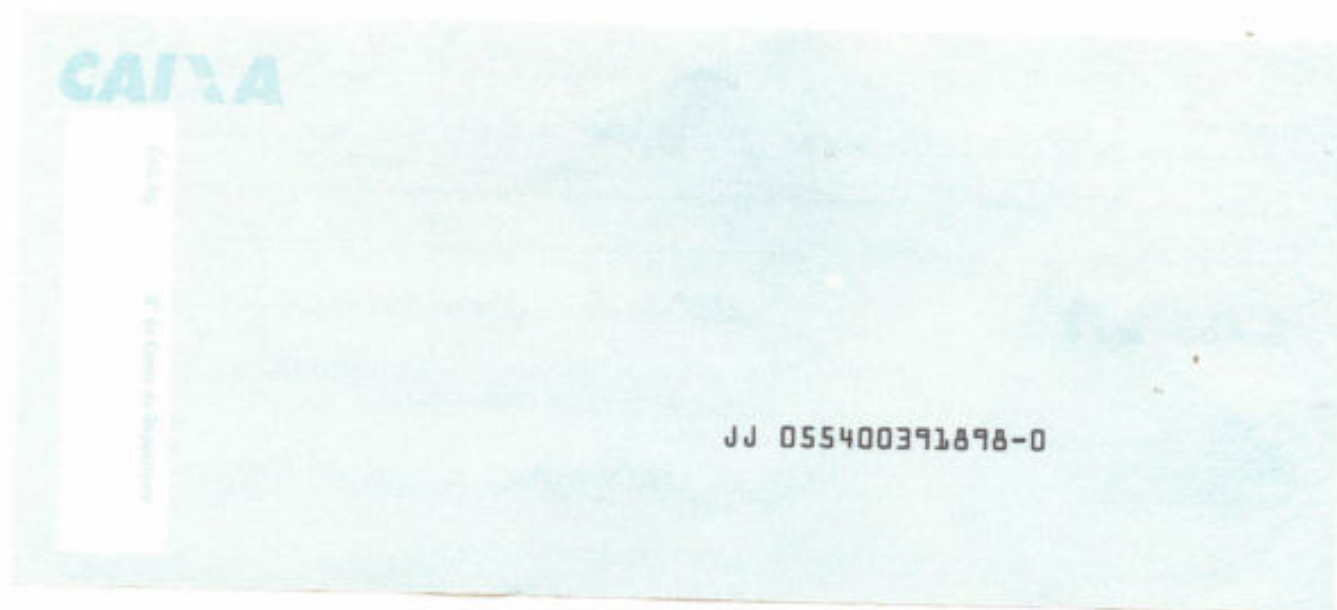
PAGO 17/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Marina do Carmo Carneiro Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
17/03/2023
Marina do Carmo Carneiro Silva
 ASSINATURA



CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISTIA ROCHA
PAG 56

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900702	4	1003,60
Pague por este cheque a quantia de <u>um mil e tres reais e sessen-</u> <u>ta centavos</u> e centavos acima ou a sua ordem									
SARE CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SANCIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 02/23									
Sobral, 17 de março de 2023 Teresa Maria Vasconcelos CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CPF: 06.241.383/0003-24 Maria do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
104055418 0169007025* 600300225919									



PAGO 17/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

Alvaro
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

17/03/2023

Alvaro
ASSINATURA



3º OFICIO DE NOTAS

SOBRAL CARTÓRIO TERCEIRO OFICIO

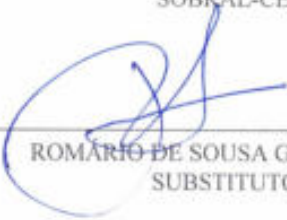
Cnpj: 06.601.835/0001-83

RUA FLORIANO PEIXOTO, 160 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP:62.010-010 - Telefone:(088) 3611-1545

RECIBO

Recebemos de **CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA** inscrita no CNPJ de nº **06.241.181/0001-24** a importância de **R\$ 493,00** (quatrocentos e noventa e três reais) referente **REGISTRO DE ATA E ESTATUTO DO CEI IVONIR AGUIAR**.

20 de março de 2023
SOBRAL-CE


ROMÁRIO DE SOUSA GONÇALVES
SUBSTITUTO

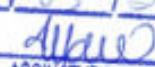


PAGO 20/03/2023
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

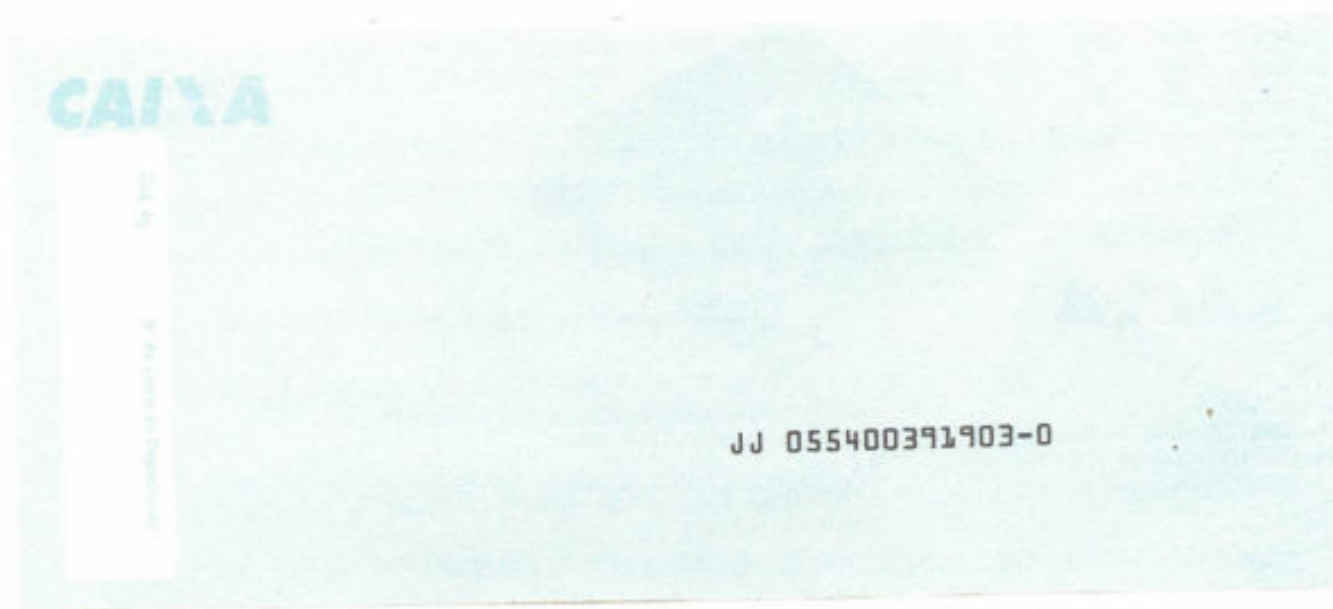
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

20/03/2023


ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900707	5	493,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e noventa e três</u>									
reais <u>_____</u> e centavos acima									
ou à sua ordem									
KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS									
Sobral, 20 de março de 2023									
Teresa Maria Vasconcelos Pinheiro									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Maria do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBRAL									
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFEÇÃO: 02/23									
10405546 0139007075 600300225919									



PAGO 20 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
MAR
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
20 / 03 / 2023
MAR
ASSINATURA



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.275.246

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

Rua Arcoverde, 556 Em frente a Pracinha

Sumaré - Sobral - CE

Fone (88)36131805

CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24

Inscrição Estadual

Contrato

48583-1

Prest. Serviço

Fevereiro/2023

Data Emissão Competência

23/03/2023

02/2023

Vencimento

23/03/2023

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: N74EKTBW - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: bff4.5522.4178.f51b.9c4a.2353.ad69.6a47			
Base de Cálculo do ICMS	99,90	Valor do ICMS	R\$ 19,98
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave 3EF85C		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 13,44 (13,45%)			

PAGO 23/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

23/03/2023

ASSINATURA





SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 99,90

Recebi do(a) Sr(a).

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

a importância de Noventa e nove reais e noventa centavos.

XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: REFERENTE MENSALIDADE DE ACESSO À INTERNET COM VENCIMENTO 23/03/2023
NF 275.246

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 23, de Março de 2023

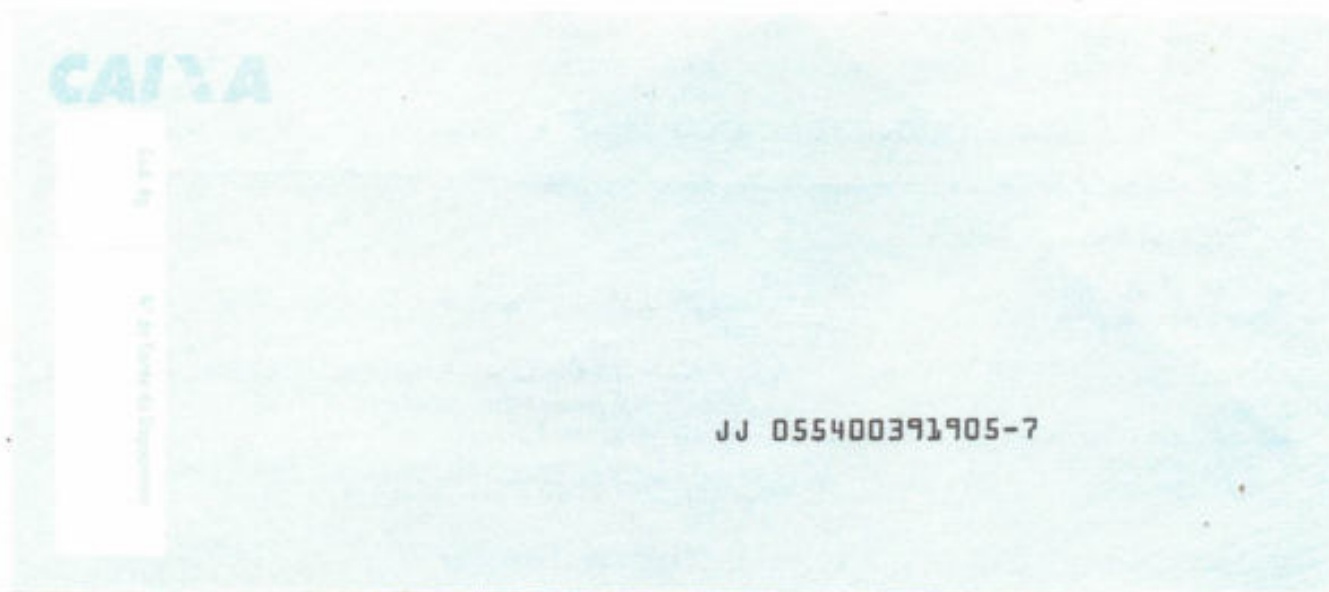
01.300.487/0001-90
SOBRALNET SERVICOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSINATURA
RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - QUADRA 06
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-243
SOBRAL - CE.

PAGO 23/03/2023
COM RECURSO DO PMDE
• dlkud
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
• 23/03/2023
• dlkud
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	Cl	ES
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900709	1	99,90
Pague por este cheque a quantia de <u>Noventa e nove reais e noventa centavos</u>									
SOBREAL NET									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 02/23					Sobral, 23 de março de 2023 Teresa Maria Vasconcelos CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				
10405544 0189007095 600300225919									



PAGO 23/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Alvaro
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
23/03/2023
Alvaro
 ASSINATURA



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07601 - PROCESSO Nº: P1889972022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA-MARCA: SERVIÇO	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	4,00	369,8333	1479,33	299,0000	1196,00	283,3332	19,15 %
Situação: Declarado vencedor								
2 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA-MARCA: SERVIÇO	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	4,00	221,9000	887,60	179,0000	716,00	171,6000	19,33 %
Situação: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.366,9332		1.912,0000	454,9332	19,22 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.366,93

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.366,93

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

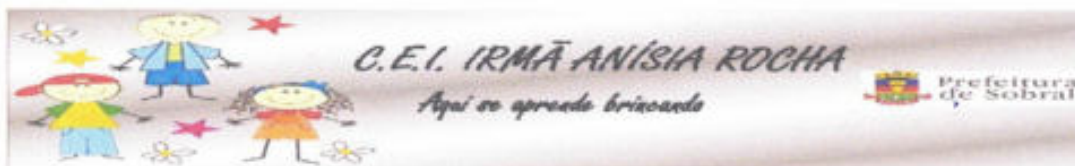
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.912,00

Economia Gerada*: R\$ 454,9300 (19,22%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





À EMPRESA
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Rua Sebastião da Pedreira, 00361 Sobral - CE
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0004/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07601.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	-	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
2	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S	-	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00
VALOR TOTAL				R\$ 478,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral – CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
CONTRATANTE



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000123			
						SÉRIE			
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	29/03/2023	Competência	MAR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO								
Nome Fantasia	S.E DISTRIBUIDORA								
Endereço	R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO								
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-59	Insc. Municipal	52044	UF	CE	Insc. Estadual		0	
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62014020	Comp.			Telefone	(88) 8122-6008	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA					E-mail			
Endereço	RUA ARCO VERDE, 556 SUMARE 62014010 SOBRAL-CE								
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN. 01 UNIDADE - R\$ 299,00									
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S 01 UNIDADE - R\$ 179,00									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1402 / 1402 / 829979925 - Serviços de assistência técnica									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota	478,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	478,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Imune			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	d3in6gjmy92hzs5bxqvpetakrol			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	478,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
NF REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 29/03/23 19:43									

PAGO 29/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

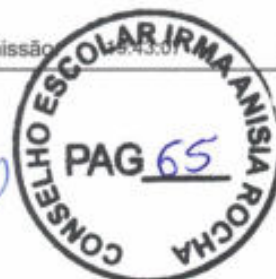
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

29/03/2023

ASSINATURA

Hora da emissão 19:43:00





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
TEL: (88) 98122-6008
CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556 SUMARÉ 62014010 SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3613-1805

A IMPORTÂNCIA DE R\$478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº: 123

Sobral- Ce 30 de março de 2023.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento
S.E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 40.852.310/0001-59

40.852.310/0001-59

**SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO**

Rua Sebastião da Pedreira, 361
Pedro Polhano - CEP: 62.014-020

SOBRAL - CE

PAGO 30/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

Mário
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

30/03/2023

Alvaro
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900710	5	47800

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e setenta e oito reais

SABRINA VASCONCELOS NASCIMENTO

CAIXA

Sobral, 30 de março de 2023

Teresa Maria Vasconcelos Silva

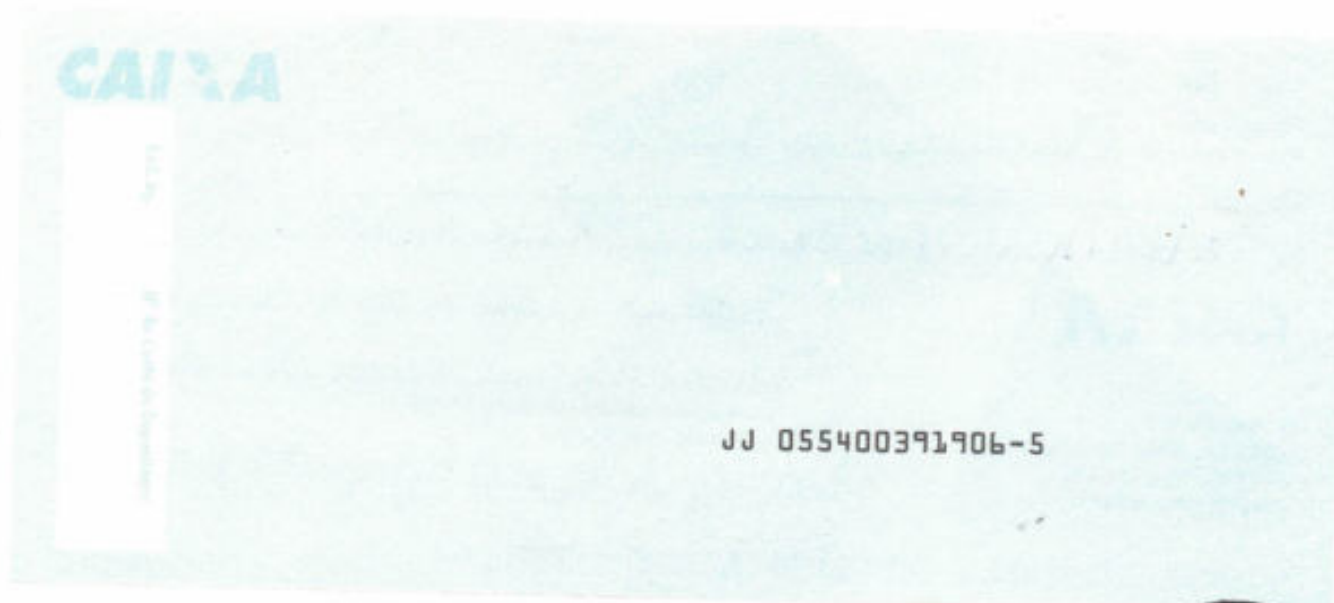
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Carmo Carmine Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

10405541 0189007105A 600300225919



JJ 055400391906-5

PAGO 30/03/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
30/03/2023
ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001642

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000001642/2023

Documento

C.N.P.J. : 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

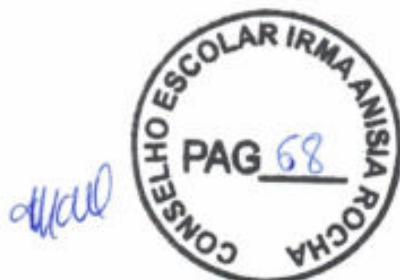
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001642





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304246375

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2023 ÀS 18:00:16

VÁLIDA ATÉ 16/04/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
CNPJ: 40.852.310/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:18 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **B735.77EE.4A9B.E49E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão nº: 7161082/2023

Expedição: 15/02/2023, às 17:58:02

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.852.310/0001-59

Razão

Social:

Endereço:

SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031003560060422320

Informação obtida em 26/03/2023 19:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ
 Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
 FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
 PROCESSO Nº P1889972022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA
 ROCHA E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO
 NASCIMENTO 05872734379, PARA OS FINS NELE
 INDICADOS.

O CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral, representado neste ato pela Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrito no RG sob o nº 2007609569-4 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

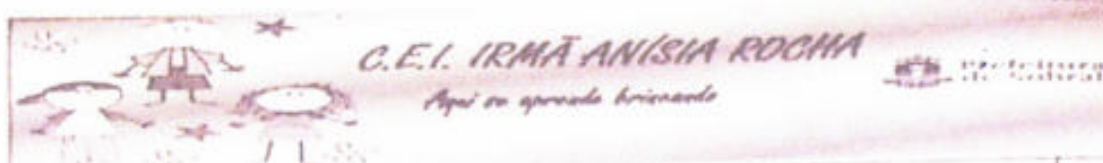
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Manutenção de Impressoras: 04 MANUTENÇÕES EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S e 04 MANUTENÇÕES EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA - Obs: SERVIÇO DE	-	04	R\$ 299,00	1.196,00


 Teresa Mara Vasconcelos Pinto
 ATO Nº 130/2020
 DIRETORA ESCOLAR DAS-1





	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN				
2	3050 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - Obs. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S		04	R\$ 179,00	R\$ 716,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$	1.912,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (Um mil, novecentos e doze reais), a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 000
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1990.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos anexos seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2 Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa designada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Mau
Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1





CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação.

Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando

**Prefeitura
de Sobral**

das demais cominações legais

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.

Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-LEI





o suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente Técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

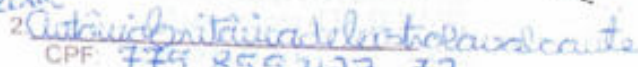
Sobral (CE), 08 de Abril de 22


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
Contratante

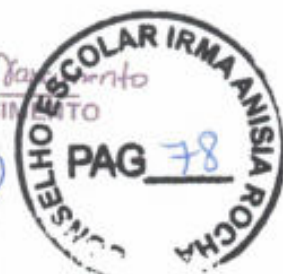

SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 04833322323

2. 
CPF: 775 855 423 72


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1



o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Francisco Gualter Calado Barros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P188997/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irma Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora Epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irma Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI Irma Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC; Art. 2º - A Comissão 'e Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bôto de Souza - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariano Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jacyrá Pimentel Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 073/2022 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
102	118082	KELLYSSON DO NASCIMENTO SANTOS
103	121279	REGINALDO DA SILVA

EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1º e 2º doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
ORDEN	INSCRIÇÃO	NOME
104	117689	ANA PAULA GOMES DE PAIVA
105	122484	MARIA AURILENE MORORO DO NASCIMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não sou titular de cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Território ou Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso VIII e XXII da CF/88 e suas alterações, e não sou titular de cargo, emprego ou função pública em nenhuma das esferas mencionadas.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANÍSIA ROCHA

PAG 79

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07945 - PROCESSO Nº: P1910352022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
II - MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA-Marca: RECARGA Situação: Declarado vencedor	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	15,00	63,4000	951,00	55,9000	838,50	112,5000	11,83 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						838,5000	112,5000	11,83 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 951,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 951,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 838,50
Economia Gerada*: R\$ 112,5000 (11,83%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.







À EMPRESA
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Rua Sebastião da Pedreira, 00361 Sobral - CE
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0005/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07601.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	230 - MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	-	01	R\$ 55,90	R\$ 48,90
VALOR TOTAL				R\$ 48,90	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral – CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
CONTRATANTE



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000122	
						SÉRIE	
						ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração	29/03/2023	Competência	MAR/2023		Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE		Optante do Simples	SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO					
Nome Fantasia		S.E DISTRIBUIDORA					
Endereço		R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO					
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-59	Insc. Municipal	52044	UF	CE	Insc. Estadual	
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62014020	Comp.		Telefone	(88) 8122-6008
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA				E-mail	
Endereço		RUA ARCO VERDE, 556 SUMARE 62014010 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN							
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1402 / 1402 / 829979907 - Serviços de assistência técnica							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
IRRF	0,00						
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	48,90	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	48,90	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	vdkhcz698az45ofsxmewp8qt3			ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	48,90	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
NF REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.							
OUTRAS INFORMAÇÕES							

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 29/03/23 19:55

Hora da emissão: 19:40:02

PAGO 29/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

ASSINATURA





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
TEL: (88) 98122-6008

CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556 SUMARÉ 62014010 SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3613-1805

A IMPORTÂNCIA DE R\$48,90 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº: 122

Sobral- Ce 30 de março de 2023.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E. DISTRIBUIDORA

CNPJ: 40.852.310/0001-59

40.852.310/0001-59

**SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO**

Rua Sebastião da Pedreira, 361

Padre Peihano - CEP: 62.014-020

SOBRAL - CE

PAGO 30/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

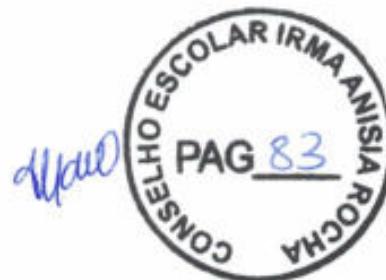
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

30/03/2023

[Assinatura]
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900711	3	48,90
Pague por este cheque a quantia de <u>Quarenta e oito reais e nove-</u> <u>ta centavos</u> e centavos acima									
a SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO ou a sua ordem									
Sobral 30 de março de 2023									
Teresinha Vasconcelos									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Maria do Carmo Bommeiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 02/23									
10405540 0189007115 600300225919									

CAIXA

JJ 055400391907-3

PAGO 30/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

30/03/2023

ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001642

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000001642/2023

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001642





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202304246375

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2023 ÀS 18:00:16
VÁLIDA ATÉ 16/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Marcos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
CNPJ: 40.852.310/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:18 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **B735.77EE.4A9B.E49E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão nº: 7161082/2023

Expedição: 15/02/2023, às 17:58:02

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.852.310/0001-59
Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379
Endereço: R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE / 62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

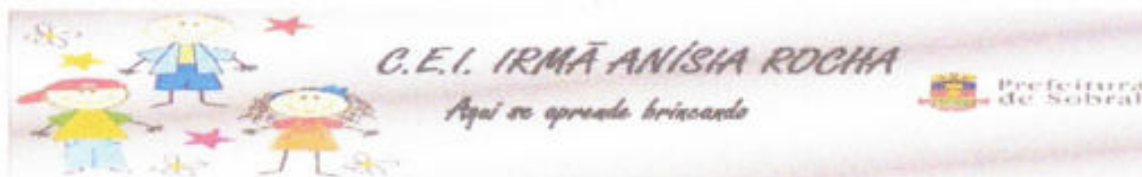
Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031003560060422320

Informação obtida em 26/03/2023 19:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P1910352022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI Irmã Anísia Rocha/Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, nº 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua Sebastião da Pedreira, nº 361, Padre Palhano, Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrito no RG sob o nº 20076095694 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07945 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07945 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Recarga de Toner para IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE	-	15	R\$ 55,90	R\$ 838,50



Handwritten signature: Sabrina

TONER IMPRESSORA - Obs: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 838,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1
Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não



Handwritten signature

Sobrina

será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



Handwritten signatures and the name 'Sobrina' in blue ink.

da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- n) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1.0% a 5.0% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7.0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10.0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.


Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1



instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



Mário

Sabrina

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente Técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de Maio de 2022.

Contratante
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
(DIRETORA DO CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA/
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA)

TESTEMUNHAS

1. [Assinatura]
CPF: 048.333.223-23

Sabrina Vasconcelos do Nascimento
Contratado
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
CPF: 777.855.423-72
[Rubrica]

2. [Assinatura]
CPF: 777.855.423-72



